

3.4 — Autorização para recolha de todos os tipos de declarações oficiais;

3.5 — Coordenação distrital da comissão de acompanhamento das dívidas fiscais dos clubes de futebol;

3.6 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais outras entidades superiores ou tribunais;

4 — No chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação, Francisco Carlos da Silva Lima Dias:

4.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica referida no n.º 6.4.1 do n.º II do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

4.2 — Gestão dos sistemas de informação da Direcção de Finanças;

4.3 — Concepção, planeamento e implementação de metodologias de análise, reanálise e reavaliação de procedimentos, tendo em vista a sua simplificação, automatização e informatização;

4.4 — Assinatura de folhas e documentos de despesas;

4.5 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

4.6 — Apor o visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros) cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade da Direcção Finanças de Faro;

4.7 — Assinatura de toda a correspondência da unidade orgânica a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais;

5 — No chefe da Divisão da Inspecção Tributária I, José Silvério Santos Bernardo Encarnação, no chefe da Divisão da Inspecção Tributária II, António Nobre Rodrigues, e na chefe da Divisão da Inspecção Tributária III, Maria Cavaco Francisco Viegas:

5.1 — Gestão e coordenação das unidades orgânicas referidas nos n.ºs 6.2.1, 6.2.2 e 6.3.3 do n.º II do despacho n.º 23 089/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005;

5.2 — Autorização da dispensa de notificação prévia do procedimento de inspecção, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

5.3 — Assinatura de toda a correspondência das unidades orgânicas a seu cargo, incluindo mapas e notas, com exclusão da correspondência remetida às direcções-gerais, outras entidades superiores ou tribunais;

6 — Nos licenciados em Direito Avelina Maria Costa Rocha de Seça Neves, Isabel Maria Viegas Guerreiro, Maria Filomena Pequito Madaleno, Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim, Maria Manuela Soares dos Santos Peyroteo e Paula Cristina Simões Caipira:

6.1 — Os autos de inquérito para cuja prática a competência é delegada no director de finanças, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do RGIT;

6.2 — A representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, nos termos da alínea c) do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com a nova redacção da Lei n.º 107-D/2003, de 31 de Dezembro;

7 — Na técnica de administração tributária-adjunta, Margarida Isabel Pinto Botelho Brito — os autos de inquérito para cuja prática a competência é delegada no director de finanças, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do RGIT;

8 — Nos chefes dos serviços de finanças deste distrito:

8.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, respeitantes ao imposto municipal sobre veículos, imposto de circulação e camionagem, imposto municipal sobre imóveis e impostos já abolidos;

8.2 — Revisão oficiosa das liquidações de IRS em conformidade com o disposto no artigo 78.º da lei geral tributária, nos casos em que tenha havido erro na recolha das declarações de rendimento;

8.3 — Autorização para a recolha das reclamações oficiais resultantes de processos de reclamação graciosa, revisão oficiosa e impugnação judicial cuja decisão seja de sua competência ou delegada.

III — É meu substituto legal o director de finanças-adjunto, João Manuel da Conceição Palma, e nas suas faltas, ausências ou impedimentos o chefe de divisão Jorge Manuel Santos Pinto.

IV — A presente ordem de serviço produz efeitos a partir 1 de Janeiro de 2006.

V — Divulgue-se por todos os serviços dependentes da Direcção de Finanças de Faro, Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé e procurador da República junto do mesmo Tribunal.

30 de Dezembro de 2005. — O Director de Finanças de Faro, *Amâncio José Guerreiro Rodrigues*.

Aviso (extracto) n.º 854/2006 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e da sub-directora-geral dos Impostos, por delegação de competências do direc-

tor-geral, de 5 de Dezembro e de 8 de Novembro de 2005, respectivamente:

Otilia Ferreira Gonçalves Lopes, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada à Direcção de Finanças de Vila Real, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

13 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 99/2006. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005, a p. 17 541, o aviso (extracto) n.º 11 491/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «João Manuel Aires Roma, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças do Crato (Secção de Cobrança), [...] com efeitos reportados a 2 de Novembro de 2005.» deve ler-se «João Manuel Aires Roma, técnico de administração tributária do nível 1 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças do Crato (Secção de Cobrança), [...] com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005.» e onde se lê «Francisco António Martins dos Reis, técnico de administração tributária-adjunto do nível 3 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Fronteira (Secção de Cobrança), [...] com efeitos reportados a 2 de Novembro de 2005.» deve ler-se «Francisco António Martins dos Reis, técnico de administração tributária-adjunto do nível 3 — nomeado, em regime de substituição, chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Fronteira (Secção de Cobrança), [...] com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005.».

10 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Anúncio n.º 7/2006 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património pretende recrutar, por transferência ou requisição, com vínculo à função pública, um técnico superior com licenciatura em Engenharia Mecânica, para exercer funções nos serviços desta Direcção-Geral, em Lisboa.

As respostas deverão ser enviadas, acompanhadas de *curriculum vitae*, à Direcção-Geral do Património, na Avenida de Elias Garcia, 103, 1050-098 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Francisco Maria Ramalho*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 855/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os acordos com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de cardiologia:

António Costa Gil de Sousa Prates — acordo denunciado com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005: Lisboa — Avenida de 5 de Outubro, 16, 1.º, direito.

Carlos Jorge Araújo Pinto Camossa transfere o consultório sediado em Lisboa — Avenida de Berna, 11, 2.º, para Lisboa — Avenida de 5 de Outubro, 184, rés-do-chão, direito.

Guilherme Manuel Cardador Leal Pereira transfere o consultório sediado em Massamá — Urbanização de Pimenta e Rendeiro, 244-A, *ateliers*, para Lisboa — Praça de Luís de Camões, 22, 2.º, frente.

Henrique José Soares Payssonneau Nunes transfere o consultório sediado na Amadora — Rua de Alfredo Keil, 13, 3.º, E, para a Amadora — Rua de 5 de Outubro, 7-A.

Consultas de clínica geral:

João Mário Pestana Figueira exclui do acordo o consultório sediado em Alverca do Ribatejo — Rua de José António Carmo, 15.